

## **RESOLUÇÃO CMS/NH Nº 625/2024**

Dispõe sobre o Projeto CAPS III Canudos.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Hamburgo, reunido ordinariamente em 30 de julho de 2024, no exercício de suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1.990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1.989, art. 242, IV; a Lei Municipal 3520/24, de 08 de março de 2024, art. 3º, no que couber,

### **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto na apresentação da documentação encaminhada através de ofício da SMS;
- b) Os debates e esclarecimentos havidos durante a reunião ordinária nº615 deste Colegiado Municipal de Controle Social (ata nº615);
- c) O Parecer Favorável da Comissão Permanente de Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Projeto de Implantação de Unidade do CAPS III no Bairro Canudos.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

**APROVADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 615, DE 30 de JULHO de 2024.**



**Rosane Marcki**  
**Presidenta do CMS/NH**